CLASSE CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 46.268.360/0001-70

FATO RELEVANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 22.610.500/0001-88, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, n° 215, conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, sociedade devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária da classe única de cotas **CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** do **CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.268.360/0001-70 ("Fundo" ou "Ofertante", conforme o caso)"), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que a Administradora e a **OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº. 226, Vila Madalena, CEP 05.445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.074/0001-18, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM n° 10.199, de 02 de janeiro de 2009, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora"), serve-se do presente para **COMUNICAR** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, nos termos da consulta formal enviada aos cotistas do Fundo em 08 de abril de 2026 e conforme termo de apuração divulgado pela Administrdora em 09 de junho de 2026, a realização da 1ª (primeira) emissão (a) de cotas da subclasse sênior da 6ª (sexta) série ("Cotas Seniores"), (b) de cotas da subclasse subordinada mezanino I da 4ª (quarta) série ("Cotas Subordinadas Mezanino I"), (c) de cotas da subclasse subordinada mezanino II da 4ª (quarta) série ("Cotas Subordinadas Mezanino II"), (d) de cotas da subclasse subordinada mezanino III da 2ª (segunda) série ("Cotas Subordinadas Mezanino III"); e (e) de cotas da subclasse subordinada mezanino IV da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino IV**"** e quando em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino I, as Cotas Subordinadas Mezanino II e as Cotas Subordinadas Mezanino III, "Cotas"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do regulamento do Fundo ("Regulamento") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de acordo com as seguintes características:

(i) **Regime da Oferta**: A Oferta será realizada sob a coordenação e distribuição do Coordenador Líder (conforme abaixo definido), sob o regime de melhores esforços de colocação, e submetida ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução da CVM 160;

(ii) **Público-Alvo**: A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais");

(iii) **Prospecto**: dispensado nos termos do artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160;

(iv) **Lâmina**: dispensada nos termos do artigo 23, § 1º, da Resolução CVM 160;

(v) **Coordenador Líder**: **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13;

(vi) **Montante Total da Oferta**: valor total de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), composta por: (a) o equivalente em Cotas Sêniores ao valor de até R$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais); (b) o equivalente em Cotas Subordinadas Mezanino I ao valor de até R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); (c) o equivalente em Cotas Subordinadas Mezanino II ao valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (d) o equivalente em Cotas Subordinadas Mezanino III ao valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (e) o equivalente em Cotas Subordinadas Mezanino IV ao valor de até R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), considerando que (i) o valor nominal unitário das Cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização das Cotas, conforme aplicável, e (ii) o valor nominal unitário da Cota, conforme aplicável, em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 9 dos respectivos Apêndices, nas datas de integralização subsequentes;

(vii) **Valor das Cotas**: valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira integralização de Cotas;

(viii) **Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de Cotas em data diversa da primeira integralização de Cotas, será utilizado o valor nominal unitário da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e no item 9 dos respectivos Apêndices;

(ix) **Distribuição Parcial**: A Oferta admite a possibilidade de distribuição parcial da Oferta, não havendo, contudo, quantidade mínima de Cotas ou montante mínimo de recursos a serem captados pelo Fundo para a manutenção da Oferta;

(x) **Lote Adicional e Lote Suplementar**: A Oferta não contará com lote adicional ou lote suplementar;

(xi) **Direito de Preferência**: Nos termos do Regulamento, não haverá direito de preferência aos titulares de Cotas na subscrição das Cotas objeto da Oferta;

(xii) **Taxa de Distribuição Primária:** Não será devida qualquer taxa de distribuição primária pelos investidores quando da subscrição e integralização das cotas. Assim, eventuais custos e despesas da Oferta serão arcados pelo Fundo e, para aqueles custos e despesas que não sejam encargos permitidos ao Fundo, serão de responsabilidade da Gestora;

(xiii) **Depósito para Distribuição e Negociação**: As Cotas serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com os procedimentos da B3, e poderão ser registradas para negociação no mercado secundário, no ambiente de negociação secundária de fundos de investimento Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3;

(xiv) **Prazo de Colocação**: As Cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, nos termos do artigo 48, da Resolução CVM 160 ("Prazo Máximo de Colocação"), mediante assinatura de boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") junto ao Coordenador Líder;

(xv) **Destinação dos Recursos**: Aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento; e

(xvi) **Demais Termos e Condições**: os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos demais documentos da Oferta.

O cronograma e os demais termos e condições da Oferta estarão previstos nos documentos da Oferta.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA PRESENTE OFERTA OU UMA OFERTA DAS COTAS DA PRESENTE OFERTA.

ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO OBJETIVO DIVULGAR O INÍCIO DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.

O FUNDO, A ADMINISTRADORA, A GESTORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DE APROVAÇÃO DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO REFERENTE AOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor na presente data.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

ADMINISTRADOR

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

GESTORA

OCTANTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.